



**PROCESSO** : 0006663-60.2020.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Empresa. INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA. Realização. Curso.

### Decisão nº 1956 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1370 (0737321), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão da Sr.<sup>a</sup> Diretora-Geral em exercício (0738287) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.880.650/0001-74, visando a participação dos servidores Marcos André Melo Teixeira, Iury Araújo Souza e Carlos Antônio Vieira Costa, no Curso EAD "**Planilha de Custos, Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos**", a ser realizado nos dias 20 e 21 de agosto do ano em curso, com o valor total de **R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)**, conforme proposta comercial (0734462).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho, por sua unidade competente, dispensada a publicidade, nos termos do disposto no Acórdão TCU nº 1336/2006 – (Pleno), vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência aos servidores e adoção das demais medidas de estilo, tendentes à efetivação da presente Decisão.

#### Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 03/08/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0738850** e o código CRC **5693D8A2**.